

RESOLUÇÃO COEMA Nº19, DE 26 NOVEMBRO DE 2009 (DOE 16/12/09)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação por mais 60 dias da Câmara Técnica Temporária no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, para fins de revisão e atualização de seu Regimento Interno, ficando na Coordenação dos trabalhos a Superintendente da Semace, Maria Lúcia de Castro Teixeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresa Bezerra Farias Sales
Presidente do COEMA, em exercício